

Emenda Aditiva nº ____/2022 de Plenário

Os vereadores abaixo-assinados propõem a seguinte Emenda Aditiva ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 14, de 29 de junho de 2022, que regulamenta o art. 28, caput e inciso I da Lei Complementar nº 172, de 03 de janeiro de 2022, dispondo sobre diretrizes urbanísticas e dá outras providências:

Art. 1º. Fica criado um artigo 6º B no Projeto de Lei Complementar nº 14, de 2022, com a seguinte redação:

Art. 6º A. *A área de expansão urbana que corresponde à região do Polígono da Bagaginha tem seus limites conforme as seguintes coordenadas geográficas:*

COORDENADAS GEOGRÁFICAS		
<i>PONTO</i>	<i>LATITUDE</i>	<i>LONGITUDE</i>
01	20°01'19"S	44°38'16"W
02	20°01'52"S	44°38'46"W
03	20°02'06"S	44°38'09"W
04	20°01'35"S	44°37'55"W

Parágrafo Único. *A área descrita no caput observará aos seguintes critérios de uso e/ou intensidade de ocupação:*

<i>Zona de Expansão Mista - ZEM</i>	
<i>C.A. básico: 2</i>	<i>C.A. máximo: 2</i>
<i>Quota de terreno por unidade habitacional: 40</i>	
<i>Lote mínimo: 300,00m²</i>	
<i>Testada mínima: 12,00m</i>	

Itaúna, 23 de agosto de 2022.

Márcia Cristina Silva Santos
Vereadora

Nesval Júnior
Vereador

Antônio de Miranda Silva
Vereadora

Justificativa

A presente emenda aditiva tem como justificativa que esta área siga as normas de regulação urbana, passando a observar as diretrizes urbanísticas vigentes na legislação específica.

Itaúna, 23 de agosto de 2022.

Márcia Cristina Silva Santos

Vereadora

Nesval Júnior

Vereador

Antônio de Miranda Silva

Vereadora